

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAR O TRANSITO DA  
RUA 02, CENTRO, DA CIDADE DE SÃO PATRÍCIO,  
ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO,  
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A Rua 02, centro, da cidade de São Patrício, Estado de Goiás,  
terá o trânsito em sentido único da esquina da Rua Sebastião Bastos até a Rua  
Norberto.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO**, Estado de  
Goiás, aos 11 dias do mês de Setembro de 2018.

  
**JOÃO EUSTAQUIO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL